

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025**

Processo nº 48095.002853/2024-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO POR CFTV QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Asa Norte Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, e a Superintendência de Porto Alegre - SUREG-PA, localizado na Rua Banco da Província, 105 - Santa Teresa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0009-36 e Inscrição Municipal nº 00348929, neste ato representada por seus Diretores, na forma do seu Estatuto social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira nº 69, Centro - Santo Roque de Minas/MG - CEP: 37.928-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.055/0001-80, neste ato representada por **ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ**, portador do CPF nº ***.577.816-**, residente e domiciliada na cidade São Roque de Minas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023/DEAMP** (Processo SEI nº 48095.000529/2023-42), a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto no 10.024, de 20/09/2019, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, a que está sendo vinculado este ajuste, sujeitas as partes às normas do aludido Estatuto e de acordo com as Cláusulas e considerações seguintes: mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses do período de 25/01/2025 a 25/01/2026, resguardado o direito ao reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado é de R\$ 3.924,52 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), não sofrendo alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ, Representante Legal**, em 22/01/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/01/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 23/01/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2419002** e o código CRC **36C777E7**.